



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Av. Presidente Vargas, 3131, 17º andar - sala 1702 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone: (21) 2502 8862 e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 01435.000101/2022-57

Unidade Gestora: Escritório de Representação do IBRAM no Rio de Janeiro (ER-RJ/IBRAM).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO E ADMINISTRATIVAS DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO – ER-RJ/IBRAM, MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES, MUSEU VILLA-LOBOS NO RIO DE JANEIRO – RJ E MUSEU DA REPÚBLICA, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE FIRMAM ENTRE SI, O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO - ER-RJ/IBRAM E EMPRESA LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO, unidade do **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM**, autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo, criado pela Lei nº. 11.906, de 20 de janeiro de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.898.596/0031-68, com endereço Praça Marechal Âncora, s/nº - Centro - Rio de Janeiro /RJ, CEP 20.021-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da sua Coordenadora Substituta, Senhora Vera Lucia Mangas da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] designada pela Portaria de Pessoal IBRAM nº 193, de 21 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 221, seção 2, de 24 de novembro de 2022, Portaria nº 29, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI, de 27 de janeiro de 2020 e Portaria nº 54, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no DOU nº 25, seção 2, de 5 de fevereiro de 2020, em consonância com as competências delegadas pela Portaria IBRAM nº 18, de 7 de dezembro de 2020, publicada no DOU nº 235, seção 1, de 9 de dezembro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.537/0001-11, estabelecida à Av. General Justo, nº 335 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Priscilla Crestani Andrada da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº nº 01435.000101/2022-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. Acrescentar 3,113% do valor inicial atualizado do contrato, a partir do dia 01/02/2023, equivalente a 01 (um) posto de Assistente Administrativo II no valor de R\$ 6.645,30 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 79.743,60 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 2.641.372,32 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo (SEI nº 1870709).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 423033;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 195000;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: T211F4IBADM;

Nota de Empenho: 2023NE000046.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 3.987,18 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do acréscimo do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Vera Lucia Mangas da Silva

Priscilla Crestani Andrada da Silva

Testemunhas:

1- Priscila de Araújo Silva Pinheiro - CPF 077.255.797-70; e

2- Adilson Carlos Fagundes do Nascimento - CPF 815.328.307-34.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Mangas da Silva, Coordenador (a) Substituto (a) do Escritório de Representação Regional do Ibram no Rio de Janeiro**, em 31/01/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CRESTANI ANDRADA DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Araújo Silva Pinheiro, Analista I - Administração**, em 31/01/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Carlos Fagundes do Nascimento, Escrivário I**, em 31/01/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912897** e o código CRC **8CC73085**.